



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2727/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal denominado – “REFIS-2022”, instituído pela Lei nº 2.720/2022, de 23 de março de 2022, e dá outras providências”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022, o Projeto de Lei nº 030/2022, de 31 de maio de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 036/2022, de 07 de junho de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º O prazo estabelecido no Art. 4º, “caput”, da Lei nº 2.720/2022, de 23 março de 2022, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal denominado – “REFIS-2022”, fica prorrogado por mais três meses, ou seja, até 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo quanto aos seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo